

Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 134/2007, de 27 de Abril e ao abrigo das competências que me foram delegadas, com poderes de subdelegação, pelo Despacho n.º 5630/2010 da Presidente da CCDRLVT, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 29 de Março de 2010, subdelego as seguintes competências na Directora de Serviços do Ambiente, Engenheira Paulina Dália Verde Martins:

1) Assinar a correspondência corrente necessária à instrução e tramitação de todos os processos que correm pela respectiva unidade orgânica;

2) Autorizar deslocações em serviço em território nacional do pessoal da unidade orgânica que dirige, qualquer que seja o meio de transporte;

3) Nomear os representantes da CCDR nas Comissões de Avaliação de Impacte Ambiental;

4) Decidir sobre os pedidos de declaração, parecer e autorização no âmbito do licenciamento da actividade industrial, da armazenagem de sucatas e de produtos químicos, de exploração de massas minerais e das operações de gestão de resíduos;

5) Assinar editais de consulta pública, no âmbito da avaliação de impacte ambiental e de licença ambiental.

6) A competência subdelegada nos n.ºs 1 pode ser subdelegada.

7) O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação, considerando-se ratificados os actos entretanto praticados que se incluam no seu âmbito.

7 de Fevereiro de 2011. — A Vice-Presidente, *Ana Paula Santana*.
204331875

Instituto Geográfico Português

Aviso n.º 4823/2011

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e do n.º 3 do artigo 17.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, ambos diplomas na sua redacção actual, bem como do exposto na subalínea ii) da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, torna-se público que, por despacho do Senhor Subdirector-Geral do Instituto Geográfico Português, em substituição do Director-Geral, datado de 30 de Dezembro de 2010 foi, nos termos do disposto no n.º 6 do 47.º da citada Lei n.º 12-A/2008, determinada, com efeitos reportados a de 1 de Janeiro de 2009, a alteração de posicionamento remuneratório do técnico de informática adjunto nível 3, António Manuel Rodrigues Pereira, passando este a ser remunerado pelo 2.º escalão da respectiva categoria e nível, ao qual corresponde o índice 300, e conseqüentemente celebrado correspondente contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

4 de Janeiro de 2011. — A Directora de Serviços de Gestão de Recursos Internos, *Ana Cristina Andrade*.

204332271

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Gabinete do Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional

Despacho n.º 3215/2011

A Iniciativa para a Competitividade e o Emprego, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 101-B/2010, de 27 de Dezembro, contempla um conjunto de medidas destinadas a aumentar a competitividade do mercado de trabalho e estimular a criação de emprego, prevenindo intervenções que visam reforçar a conjugação de finalidades e resultados dos instrumentos de protecção social com os das políticas activas de emprego.

Considerando que, naquele âmbito, e tendo em vista procurar melhorar os níveis de empregabilidade e estimular a reinserção no mercado de trabalho dos desempregados beneficiários de subsídio de desemprego, subsídio social de desemprego ou rendimento social de inserção, se admite como viável e vantajosa a hipótese de as medidas «Contrato emprego-inserção» e «Contrato emprego-inserção+» se alargarem ao desenvolvimento de actividades de responsabilidade social ou trabalho

socialmente útil ou tarefas que visem a integração profissional de públicos desfavorecidos, promovidas por entidades privadas;

Considerando ainda que, tendo em vista uma apreciação mais aprofundada dessa hipótese e a identificação das condições de tal alargamento, se entende como útil constituir uma comissão para o efeito, integrando os parceiros sociais, conforme proposto pelo Governo em sede de Comissão Permanente de Concertação Social;

Considerando finalmente o disposto nas alíneas a), b) e h) do artigo 2.º, alíneas b) e h) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 3.º, alínea d) do artigo 12.º e artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 132/99, de 21 de Abril:

Determino:

1 — A constituição de uma comissão tripartida com o objectivo de analisar e identificar as condições em que as medidas «Contrato emprego-inserção» e «Contrato emprego-inserção+», reguladas pela Portaria n.º 128/2009, de 30 de Janeiro, na redacção conferida pela Portaria n.º 294/2010, de 31 de Maio, se podem alargar ao desenvolvimento de actividades de responsabilidade social ou trabalho socialmente útil ou tarefas que visem a integração profissional de públicos desfavorecidos, promovidas por entidades privadas.

2 — A comissão é constituída por:

a) Dois representantes do Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I. P., um dos quais preside;

b) Um representante do Instituto da Segurança Social, I. P.;

c) Um representante da Direcção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho;

d) Quatro representantes das confederações patronais;

e) Quatro representantes das confederações sindicais.

3 — A comissão inicia os seus trabalhos no prazo de 15 dias consecutivos após o início da produção de efeitos do presente despacho.

4 — No prazo de 60 dias consecutivos, contados a partir da data do início dos trabalhos, o Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I. P., apresenta um relatório do trabalho desenvolvido e das conclusões e propostas daí resultantes.

5 — O apoio logístico ao funcionamento da comissão é assegurado pelo Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I. P.

6 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia seguinte ao da sua publicação.

8 de Fevereiro de 2011. — O Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional, *Valter Victorino Lemos*.

204333876

Direcção-Geral da Segurança Social

Despacho (extracto) n.º 3216/2011

Por meu despacho de 31.01.2011:

Licenciada Maria João Lousa Gomes Andrade Curto, técnica superior do mapa de pessoal da Direcção-Geral da Segurança Social, cessou, a seu pedido, nos termos do n.º 4 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15.01, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30.08, a nomeação em regime de substituição, no cargo de Chefe da Divisão de Apoio e Concepção Técnico-Normativa (DACN), com efeitos a 31 de Janeiro de 2011.

7 de Fevereiro de 2011. — O Director-Geral, *José Cid Prouença*.

204334118

Despacho (extracto) n.º 3217/2011

Considerando a publicação do Decreto Regulamentar n.º 64/2007, de 29 de Maio, que definiu a missão, atribuições e tipo de organização interna da Direcção-Geral da Segurança Social, adiante designada por DGSS;

Considerando a publicação da Portaria n.º 634/2007, de 30 de Maio, que definiu a estrutura nuclear da DGSS e as respectivas competências;

Considerando que os cargos de direcção intermédia de 1.º grau são recrutados por procedimento concursal, nos termos do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de Dezembro e 3-B/2010, de 28 de Abril de 2010;

Considerando que, concluído o procedimento concursal, o júri elaborou, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 21.º do mesmo diploma legal, a proposta de nomeação, tendo a sua escolha recaído na candidata Elisabete Maria Sousa Silveira;

Considerando o perfil, a competência técnica e a aptidão da técnica superior, licenciada Elisabete Maria Sousa Silveira, e que a mesma possui